



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO PROCESSUAL E PROJETOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº 4448/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2025-FMS, DEVIDO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, "PRESENTADO" PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA JH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

Aos dias 16 do mês de dezembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado pelo seu Presidente a Sr^a. **ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF 021.531.137-41 e inscrita no RG/IFP/RJ sob o n.º 098.090.194, matrícula n.º 47.166 e a **JH SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.549.629/0001-96, estabelecida na Rua Avenida 22 de maio, Rio Varzea - Itaboraí/RJ, nº4845 SALA: 409, CEP: 24.812-086, neste ato representado pelo seu presidente na forma do seu estatuto em vigor, o Sr^a **MARCELE COSTA DE FREITAS**, brasileira, empresária, portador da identidade 03046395284 DETRAN/RJ e do CPF 100.407.347-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025-FMS**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula de Vigência da Ata, mediante as condições a seguir estabelecidas:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO PROCESSUAL E PROJETOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, por mais 01 (um) ano conforme clausula 6º da ARP, com a **renovação integral das quantidades originalmente registradas**, mantendo-se inalteradas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originalmente registradas na Ata de Registro de Preços, mantidas as demais condições contratuais.

QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA	
CAPACIDADE	QUANTIDADE
9.000 BTUs	342 unidades
12.000 BTUs	582 unidades
18.000 BTUs	810 unidades
22.000 BTUs	207 unidades
24.000 BTUs	230 unidades
30.000 BTUs	202 unidades
36.000 BTUs	12 unidades
60.000 BTUs	12 unidades

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO PROCESSUAL E PROJETOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** correrão à conta das dotações orçamentárias do **Órgão Gerenciador - Fundo Municipal de Saúde**, consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

3.2. **Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Saúde

3.3. **Unidade Orçamentária:** 002 - Fundo Municipal de Saúde

3.4. **Programa de Trabalho:** 10.301.0032.2152

3.5. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00

3.6. **Fonte de Recurso:** 2.621.0028 / 1.621.0028

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente consignadas na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura desse Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Município acompanhada da divulgação no Portal e sem prejuízo dos demais portais exigidos na legislação vigente, garantido a **publicidade e transparência** dos atos da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas Ata de Registro de Preços 01/2025-FMS, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo da ARP N°01/2025-FMS, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.





PREFEITURA DE
ITABORAÍ

SECRETARIA DE
SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO PROCESSUAL E PROJETOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELE COSTA DE FREITAS
Data: 16/12/2025 14:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JH SERVIÇOS MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ n.º 46.549.629/0001-96

MARCELE COSTA DE FREITAS

CPF 100.407.347-06

Representante legal.

Testemunhas:

1ª)

Assinatura:

CPF:

RG:

Edésio Soares da Costa
FMI - Mat. 3325

2ª)

Assinatura:

CPF:

RG:

João Vitor
João Vitor
148/00077-23
25759889-6



tante, e a Empresa Ban Car de Iguaçu Veículos Ltda, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Luiz Carlos De Moraes como contratada, para a "locação de veículos". Contrato FMS nº 69/2024, Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS, processo administrativo nº 1167/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", Valor - O valor máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 1.183.882,89 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). do prazo: Fica o prazo do Contrato FMS nº 68/2024 prorrogado por 12 (doze) meses através do presente Termo Aditivo, passando a ter sua vigência de 12/12/2025 a 11/12/2026. Itaboraí, 10 de dezembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira Presidente do FMS; Ban Car De Iguaçu Veículos Ltda - Luiz Carlos De Moraes

1º Termo Aditivo ao contrato FMS Nº 071/. Processo Administrativo nº 1167/2023. Vigência - 12/12/2025 - Término: 11/12/2026. Valor: R\$ 440.071,92 (Quatrocentos e quarenta mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos). 1º termo aditivo ao contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde "presenteado" pela sua Presidente, Senhora Analice Paulo Rangel Ferreira, como contratante, e a Empresa Urub Comercio E Serviços De Conservação E Manutenção Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador Lucas Costa Coutinho, como contratada, para a "locação de veículos". Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS,

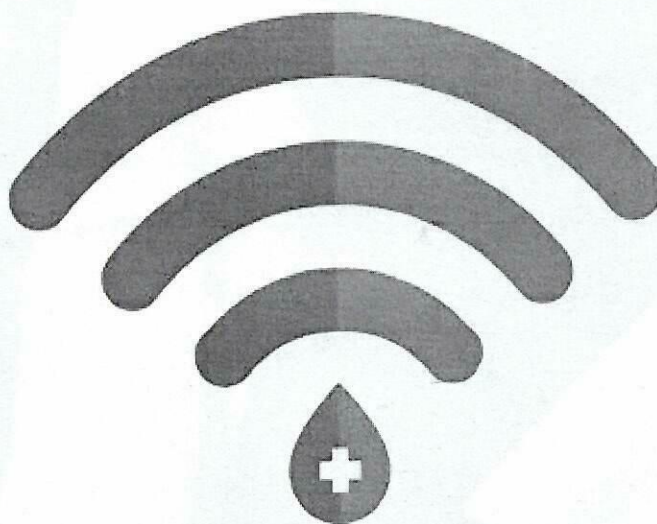
processo administrativo nº 1167/2023. bjeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos", consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II), abaixo descritos: Valor - O valor máximo estimado para o presente Contrato é de R\$ 440.071,92 (Quatrocentos e quarenta mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos). Do prazo: Fica o prazo do Contrato FMS nº 68/2024 prorrogado por 12 (doze) meses através do presente Termo Aditivo, passando a ter sua vigência de 12/12/2025 a 11/12/2026. Itaboraí, 10 de dezembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira Presidente do FMS; Urub Comercio E Serviços De Conservação E Manutenção Ltda - Lucas Costa Coutinho

1º Termo Aditivo - de prorrogação de prazo. Processo nº 4448/2023. 1º termo aditivo de prazo a ata de registro de preço nº 01/2025-FMS, devido Município de Itaboraí, "presentado" pelo Fundo Municipal de Saúde representado pelo seu Presidente a Srª. Analice Paulo Rangel Ferreira, e Empresa Jh Comércio E Serviços Ltda, neste ato representado pelo seu presidente na forma do seu estatuto em vigor, o Srª Marcele Costa De Freitas. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, por mais 01 (um) ano conforme cláusula 6ª da ARP, com a renovação integral das quantidades originalmente registradas, mantendo-se inalteradas as demais condições pactuadas.

Do Reajuste E Do Valor: 2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originalmente registradas na Ata de Registro de Preços, mantidas as demais condições contratuais.

QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA	
CAPACIDADE	QUANTIDADE
9.000 BTUs	342 unidades
12.000 BTUs	582 unidades
18.000 BTUs	810 unidades
22.000 BTUs	207 unidades
24.000 BTUs	230 unidades
30.000 BTUs	202 unidades
36.000 BTUs	12 unidades
60.000 BTUs	12 unidades

Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 2025. Fundo Municipal De Saúde - CNPJ nº 11.865.033/0001-10 - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Analice Paulo Rangel Ferreira; Jh Serviços Manutenção Ltda CNPJ nº 46.549.629/0001-96 Marcele Costa De Freitas - Representante legal.



**Compartilhe vida
doe sangue!**